



MESTRADO EM PSICOLOGIA SOCIAL E DAS ORGANIZAÇÕES

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao Mestrado em Psicologia Social e das Organizações:

- a) Titulares do grau de licenciado em Psicologia ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha na área científica da Psicologia;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Psicologia.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A Comissão de Análise de Candidaturas deliberou aprovar os seguintes critérios de seleção e seriação:

- 1) Currículo académico no domínio da Psicologia/Ciências Psicológicas;
- 2) Currículo científico;
- 3) Experiência profissional.

Estes critérios de seriação são operacionalizados da seguinte forma:

1) Currículo Académico (CA) – 80% da nota final de seriação

- a) Classificação final da licenciatura/mestrado - para os candidatos que possuem uma licenciatura completa, mestrado e/ou mestrado integrado a pontuação neste critério será igual à classificação final desse curso (CFC), numa escala de 10 a 20, adicionada a um ponderador (PO) de acordo com a seguinte pontuação:

Classificação em licenciatura completa, mestrado e/ou mestrado integrado de 10 valores = 0 pontos

Classificação em licenciatura completa, mestrado e/ou mestrado integrado de 11 valores = 1 ponto = 1 ponto

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Classificação em licenciatura completa, mestrado e/ou mestrado integrado de 12 ou 13 valores = 2 pontos

Classificação em licenciatura completa, mestrado e/ou mestrado integrado de 14 valores = 3 pontos

Classificação em licenciatura completa, mestrado e/ou mestrado integrado igual ou superior a 15 valores = 4 pontos

b) Para os candidatos que se encontram a terminar a licenciatura, será utilizada a média das unidades curriculares da licenciatura efetuadas até ao momento, indicada pelo candidato na plataforma de candidatura, e será calculada a sua pontuação final neste critério de acordo com o estabelecido na alínea anterior. Estes candidatos serão aceites condicionalmente, mediante o compromisso de entrega posterior de certificado de habilitações que comprove a classificação final.

2) Currículo Científico (CC) – 5% da nota final de seriação

Para avaliar o curriculum científico do candidato será atribuído um valor entre 0 e 10 pontos em função da relevância da experiência em investigação, da seguinte forma:

0 pontos – Ausência de experiência de investigação;

3 pontos – Participação em projetos de investigação sem produção científica (com apresentação de carta do Coordenador do Projeto a testemunhar este facto); ou artigo submetido para publicação (sob revisão, com apresentação de comprovativo de submissão); ou comunicações orais ou em formato de poster em encontros científicos (com apresentação do programa do encontro científico em que conste a comunicação ou poster);

5 pontos – Produção científica, nomeadamente, publicações em formato de artigo científico com revisão por pares (com apresentação da referência completa da publicação científica);

10 pontos – Produção científica, nomeadamente, publicações em formato de artigo científico com revisão por pares na área do mestrado (com apresentação da referência completa da publicação científica).

3) Experiência profissional (EP) – 15% da nota final de seriação:

Para avaliar a experiência profissional do candidato (incluindo a participação como bolseiro em projetos de investigação) será atribuído um valor de 0 a 10 pontos em função da qualidade e da adequação desta da seguinte forma:

0 pontos – Ausência de experiência profissional;

3 pontos – Experiência de voluntariado na área da psicologia ou experiência profissional numa área diferente da psicologia, mas num domínio relevante para o mestrado;

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

5 pontos – Experiência profissional (superior a 6 meses) na área da psicologia devidamente comprovada;

10 pontos – Experiência profissional na área da psicologia (superior a 6 meses), relevante para o mestrado e devidamente comprovada.

Fórmula de cálculo da Nota Final de Seriação (NFS):

$$\text{NFS} = (\text{CA} \times 0,80) + (\text{CC} \times 0,05) + (\text{EP} \times 0,15), \text{ com CA} = \text{CFC} + \text{PO}$$

O resultado desta fórmula será sempre um número inteiro, numa escala de zero a vinte valores (arredondado).

CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA

Os candidatos com NFS igual ou superior a 13,00 valores são seriados e admitidos até ao preenchimento das vagas existentes em cada fase. Os candidatos com NFS inferior a 13,00 não são admitidos.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empates na NFS, serão utilizados os seguintes critérios de desempate pela ordem apresentada a seguir:

- 1) CFC do candidato;
- 2) Registo de data e hora da candidatura no sistema do ISCTE-IUL.

DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

A candidatura realiza-se exclusivamente online. É obrigatório anexar os seguintes documentos:

- 1) Fotografia (tipo passe)
- 2) Documento de identificação (cartão de cidadão para candidatos nacionais e passaporte para candidatos estrangeiros)
- 3) Diploma da licenciatura com média final do curso*
- 4) Histórico escolar ou documento oficial com as unidades curriculares realizadas e respetivas classificações
- 5) Curriculum vitae
- 6) Carta de motivação (preenchimento direto na plataforma, no espaço indicado para o efeito)
- 7) Outros documentos comprovativos da informação apresentada no processo de candidatura (diplomas, links para artigos científicos, comprovativo de comunicação oral ou

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

poster em congresso científico, declaração de participação em projeto de investigação por parte de investigador principal, etc).

*Os candidatos que se encontrem a finalizar a licenciatura devem anexar uma declaração de honra (minuta disponibilizada na plataforma) em alternativa ao diploma, bem como o historial das unidades curriculares realizadas e as respetivas notas com a identificação do candidato, curso frequentado e estabelecimento de ensino.

Os candidatos que não apresentem os documentos acima indicados serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos.

DETENTORES DE GRAU ESTRANGEIRO

Os detentores de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem assegurar que documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva;
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau, respetivas classificações e duração do curso;
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano.

Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

Professora Doutora Marília Ester Prada Fernandes
Professora Doutora Cecília do Rosário da Mota Aguiar
Professor Doutor Diniz Marques Francisco Lopes